

De: FENABB - Federação Nacional de AABBS
Para: Todas AABBS

C/C.: CESABBS, Consultores Regionais e Conselheiros
Microrregionais

Prezados Dirigentes,

COVID-19 - PROGRAMA DE AUXÍLIOS FINANCEIROS EMERGENCIAIS - Circular 2020/008 - Anexo 07 – Considerando não haver um horizonte claro para o reinício das atividades dos clubes em todo o País e em complemento às ações anteriormente divulgadas, a Diretoria da FENABB reforça a informação abaixo, mantidas as demais condições previstas na referida Circular:

- a) As AABBS com até 400 associados e que solicitaram valor inferior aos R\$ 15.000,00 disponibilizados, poderão solicitar o recurso complementar. Ou seja, se demandou R\$ 12.000,00, poderá pedir até R\$ 3.000,00 adicionais;
- b) As AABBS com mais de 400 associados e que solicitaram valor inferior aos R\$ 30.000,00 disponibilizados, poderão solicitar o valor remanescente. Ou seja, se demandou R\$ 22.000,00, poderá pedir até R\$ 8.000,00 adicionais.

Atenciosamente,

FENABB - Federação Nacional de AABBS
Conselho de Administração



Gustavo Boeira da Silva
Presidente
(61) 2106 - 1102 / (61) 99519 - 3743
gustavo@fenabb.org.br
www.fenabb.org.br